CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
PROTOCOLO
19 MAI 2021
Emerson Fernandes às ___h___

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
APROVADO
Em plenário
10 AGO 2021
Presidente

REQUERIMENTO nº 939/2021

Súmula: - Requer ao Executivo – Excelentíssimo Prefeito Igor Soares, junto a Secretaria de Esporte e Lazer, Sr. Eduardo Sanches Casagrande, sobre o andamento das benfeitorias, bem como o projeto de Implantação de equipamento público destinado as práticas esportivas, no terreno de domínio conforme o decreto 5.574 de 17 de setembro de 2020, situado na Rua Benedito Dias Siqueira, Jardim da Rainha no município.

REQUEIRO à Mesa, após ouvido o Douto Plenário na forma regimental vigente, seja oficiado ao Excelentíssimo Igor Soares, Prefeito Municipal, para que interceda junto a Secretaria de Esporte e Lazer, **sobre o andamento das benfeitorias, bem como o projeto de Implantação de equipamento público destinado às práticas esportivas, no terreno de domínio público conforme o decreto 5.574 de 17 de setembro de 2020, situado na Rua Benedito Dias Siqueira, Jardim da Rainha no nosso Município.**

Justificativa

Senhor Presidente: -
Senhores Vereadores: -
Senhoras Vereadoras:

De acordo com os diversos pedidos que fiz ao executivo do município no qual fomos contemplados conforme decreto 5.574 de 17 de setembro de 2020 adquirimos o terreno para a realização de Implantação de equipamento público destinado ao incentivo à prática de atividades esportivas e melhor utilização dos espaços públicos de modo gratuito, sendo um excelente meio de inclusão social.

É necessário, que haja um ambiente propício ao lazer e prática de esportes para os munícipes da região e bairros adjacentes acredito beneficiará a todos os moradores.

Sendo assim, solicito a esses competentes órgãos de nossa administração informações sobre o cronograma de início das obras referente ao local supracitado.

Sem mais para o momento, peço para que analisem e incluam o pedido em seu cronograma.

R. Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, 80 • +55 11 4141-4472 • www.camaraitapevi.sp.gov.br

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 13 de maio de 2021.

Anderson Cavanha

(Bruxão Cavanha – PL)

Vereador

R. Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, 80 • +55 11 4141-4472 • www.camaraitapevi.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Anexo 1:

DECRETO Nº 5.574 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

"DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA PARA DESAPROPRIAÇÃO POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL DESIGNADO COMO GLEBA III B, COM ÁREA TOTAL DE 1.400,92 METROS QUADRADOS, OBJETO DA MATRÍCULA 85.541 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA/SP, LOCALIZADO NO BAIRRO DENOMINADO JARDIM DA RAINHA, MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEVI, ESTADO DE SÃO PAULO, DE PROPRIEDADE DE "SOLIMÓVEIS CONSTRUTORA, IMOBILIÁRIA E INCORPORADORA LTDA."

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que, o bairro Jardim da Rainha, é localidade desprovida de aparelho público destinado à práticas esportivas por parte dos munícipes;

CONSIDERANDO que, os moradores do bairro Jardim da Rainha, e bairros vizinhos, têm formulado inúmeros pedidos para implantação de equipamento público destinado à praticas;

CONSIDERANDO que, o imóvel indicado para desapropriação, está situado em local estratégico, de modo a atender aos moradores do bairro Jardim da Rainha e ainda, de fácil acesso aos moradores dos bairros vizinhos do Bela Vista, Parque Wey, Vale do Sol, Vila Aurora e outros, visto que pelos viários que cortam referidos bairros, circulam linhas de ônibus, e modo a facilitar o deslocamentos dos futuros usuários do equipamento público;

R. Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, 80 • +55 11 4141-4472 • www.camaraitapevi.sp.gov.br

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública para ser desapropriado por via amigável ou judicial, uma área de terras com 1.400,92 m2 (um mil, quatrocentos metros e noventa e dois centímetros quadrados), denominado Gleba III B matriculado no RI de Cotia sob n° 85.541, localizado no loteamento "Vale do Sol", na Rua Benedito Dias Siqueira, e que se destina a implantação de equipamento público para práticas esportivas, com a seguinte descrição técnica "Confrontando (de frente) com a Avenida Vereador Claudionor Bruno (antiga Avenida Vale do Sol), com azimute de 29°09'27" e distância de 25,16m, segue até o marco P2A de coordenada Norte (Y) 7.394.103,20m, Este (X) 303.157,52 m; daí, com azimute de 12/46'16" e distância de 11,53m, segue até o marco P2B de coordenada Norte (Y) 7.394.114,45 m, Este (X) 303.160,07 m; daí, com azimute de 5/18'03" e distância de 3,90m, segue até o marco P2C de coordenada Norte (Y) 7.394.118,33 m, Este (X) 303.160,43 m; daí, com azimute de 351/25'01" e distância de 20,03m segue até o marco P2D de coordenada Norte (Y) 7.394.138,14 m, Este (X) 303.157,44 m; daí, com azimute de 336/17'07" e distância de 16,91m, segue até o marco P2E de coordenada Norte (Y) 7.394.153,62 m, Este (X) 303.150,64 m; daí, com azimute de 334/16'59" e distância de 8,16 m, segue até o marco P2F de coordenada Norte (Y) 7.394.160,97 m, Este (X) 303.147,10 m (confrontando do marco "P2A ao P2F" com a RUA BENEDITTO DIAS SIQUEIRA do lado esquerdo de quem da frente do imóvel olha); daí, confrontando com o Lote 01 da Quadra G do Loteamento Jardim da Rainha, com azimute de 50/05'17" e distância de 15,87m, segue até o marco M3 de coordenada Norte (Y) 7.394.171,15 m, Este (X) 303.159.27 m; daí, confrontando com a PROPRIEDADE DE SOLIMÓVEIS CONSTRUTOTA, IMOBILIÁRIA E INCORPORADORA LTDA.(nos fundos), com azimute de 134/55'51" e distância de 40,96m, segue até o marco P3 de coordenada Norte (Y) 7.394.142,22 m, Este (X) 303.188,27 m. Finalmente do marco P3 segue até o marco P2, (início da descrição), confrontando com a GLEBA IV DE PROPRIEDADE DE B.B TURISMO (do lado direito de quem da gente do lote olha), com azimute de 189/15'36", e distância de 50,77m, fechando assim o perímetro acima descrito com a área de 1.400,92m2.

O imóvel está cadastrado na municipalidade sob n° 23.141.14.82.0001.00.000 e encontra-se matriculado junto ao Cartório de Imóveis de Cotia/SP sob n° 85.541, de propriedade de Solimóveis Construtora, Imobiliária e Incorporadora Ltda.

R. Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, 80 • +55 11 4141-4472 • www.camaraitapevi.sp.gov.br

Art. 2° - A área de que trata o art. 1.° deste Decreto, destina-se a criação e implantação de equipamento público a ser disponibilizado aos moradores do bairro Jardim da Rainha e bairros circunvizinhos, e destinado às práticas esportivas;

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 4° - Do valor indenizável, pela presente desapropriação, deverão ser compensados eventuais valores correspondentes a créditos tributários, não tributários e referentes ao passivo ambiental se existente na área ou em nome do proprietário da área desapropriada.

Art. 5.° - Para fins de imissão provisória na posse do imóvel, fica autorizada a invocação de caráter de urgência, na forma do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.° 3.365 de junho de 1941, observada a redação que lhe foi conferida pelo artigo 2.° da Lei Federal n.° 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 6.° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 17 de setembro de 2020.

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 17 de setembro de 2020.

WAGNER JOSÉ FERNANDES

SECRETÁRIO DE GOVERNO

R. Arnaldo Sergio Cordeiro das Neves, 80 • +55 11 4141-4472 • www.camaraitapevi.sp.gov.br